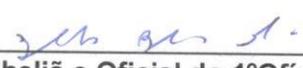




Tabellão e Oficial: Cyra Ribeiro / Substituto: Bel. Cícero Tadeu Ribeiro
Rua Lúcio Roberto, 43 - Centro - Arapiraca - Alagoas - Brasil
Cep: 57300-360 - Fones: (82) 3521-2570 / (82) 3521-5757 / (82) 98233-2933
E-mail: cartorio1oara_al@hotmail.com
Site: www.primeirocartorio-al.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca, AL, situado na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca-AL, FAZ SABER que JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, requer a retificação da descrição tabular do imóvel descrito na matrícula nº 82.387, deste Registro Imobiliário, consistente de um Lote 02, situado na Rua 14/53, Bairro Canafístula, Arapiraca/AL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes, pela negativa localização dos (as) **Sra. CLAUDIANA TOMAZ FERREIRA, CPF Nº 044.292.883-13, Sr. PABLO MARCIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 368.304.408-07, ELVIS QUEIROZ DA SILVA, CPF Nº 092.781.954-64, MARIANA QUEIROZ DA SILVA, CPF Nº 394.738.288-02, ANDERSON FLAVIO SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 081.124.824-03, ANDRE FLAVIO BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 041.992.554-60**, fica o(s) representante(s) constituído(s)/sucessor(es), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnam fundamentalmente os trabalhos supracitados, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Diante do exposto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: **Impugnar fundamentalmente, Anuir expressamente, Deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (§5º do artigo 214 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Arapiraca/AL, em 16/10/2024.


Tabellã e Oficial do 1º Ofício

Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.184.274-34
2º Substituto